

(81) 3125-0218 / (81) 9.9977-2002

Cassiano Dall'ago
Leiloeiro Oficial
JUICEPE Nº 020/2005**1ª FASE: COMPRA IMEDIATA - A PARTIR 13/01/2026****2ª FASE: MELHOR PROPOSTA – DE 13/01/26 ATÉ 12/02/2026**

As datas descritas para Compra ou Proposta(s) são referenciais e poderão sofrer alterações sem prévios avisos, prevalecendo sempre as datas vigentes do site Sistema Comprei da PGFN no momento do acesso ao mesmo.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPREI.PGFN.GOV.BR

PARA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ACESSAR O SITE: WWW.CASSIANOLEILOES.COM.BR E CLICAR NO LINK DO ANÚNCIO DISPONÍVEL NA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, UTILIZANDO O LOGIN DA SUA CONTA [GOV.BR](http://WWW.GOV.BR).

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR - PGFN VAR ÚNICA DO OFÍCIO DE MATA GRANDE-AL

DESCRIÇÃO DETALHADA BEM**OFERTA MÍNIMA****1ª FASE****2ª FASE**

IMÓVEL

01) Um imóvel situado na Rua Eustáquio Malta, nº 33, na cidade de Mata Grande/AL. (Processo 0000837-75.2011.8.02.0022)

Imóvel matriculado sob o nº 7275 do Cartório do Registro de Imóveis de Mata Grande/AL

(R\$ 350.000,00)**R\$ 350.00,00****Dos Valores Mínimos para Venda:**

- Compra Imediata: a partir 13/01/2026 = **R\$ 350.000,00***
- Melhor Proposta: de 13/01/2026 até 12/02/2026= **R\$ 350.000,00****

*Compra Imediata: encerrará a alienação ofertando o valor da avaliação, podendo ocorrer o parcelamento, com pagamento de entrada à vista de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e o remanescente em até 59 (cinquenta e nove) prestações.

**Melhor Proposta: desde que não inferior ao valor mínimo fixado judicialmente.

Como Formalizar sua Compra Imediata ou Proposta:

Antes de efetivar qualquer oferta e concordando com as condições de venda do lote descrito, para prosseguir ao registro da alienação com a assessoria do Leiloeiro Oficial, siga os passos a seguir:

- 1. Clicar no link abaixo;

→ <https://comprei.pgfn.gov.br/anuncio/detalhe/64085>

- 2. Entrar com sua Conta do Gov.br e escolher “acesso comprador”;
- 3. Optar e confirmar: “Compra Imediata” ou “Faça sua Proposta”.



CASSIANO DALL'AGO
Lelheiro Oficial | JUCEPE Nº 020/2005

comprei 



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA